



LEI Nº 632/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.473,00 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde: Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

13.75.429.2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500,00
3111.02 – Diárias	R\$ 3.000,00
3111.04 – Diárias de Campo.....	R\$ 6.810,00
3113.00 – Obrigações patronais.....	R\$ 2.000,00
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.063,00
3253.00 – Salário-Família.....	R\$ 100,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses do Ministério da Saúde para, Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças no valor de R\$ 80.394,17 (Oitenta Mil trezentos e Noventa e Quatro reais e Dezessete centavos)

II – Anulação de dotação orçamentária

13.75.428.2039 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.956,58
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.122,25



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Edna Amorim de Souza Schütz
Sec. Munic. de Saúde

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438